



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**1ª Vara do Trabalho de Santo André/SP**

**Processo nº 1001919-03.2017.5.02.0431**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20.10.2020, às 11:45 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FABIANE APARECIDA VIDOTTO, CPF 288.341.658-37, autora, e M. R. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 63.950.604/0001-19, réu, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

DIREITOS AQUISITIVOS de titularidade de M. R. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 63.950.604/0001-19, decorrentes da Promessa de Venda objeto do Registro R.7, sobre o imóvel MATRÍCULA nº 27.836 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. CLASSIFICAÇÃO FISCAL (em maior área) nº 25.123.033 da Prefeitura do Município de Santo André/SP.

DESCRIÇÃO: DIREITOS AQUISITIVOS decorrentes da Promessa de Venda objeto do Registro R.7, sobre o PRÉDIO e respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 12 da quadra 06 do loteamento denominado Parque Marajoara, perímetro urbano de Santo André/SP, medindo 13,18 metros de frente formada por dois segmentos, sendo um em curva de 11,24m para a confluência das ruas Márcia Mendes e Edgard Vieira de Lima e outro reto de 1,94m para a Rua Edgard Vieira de Lima; 24,76m do lado direito de quem da frente olha o terreno, 25,00m do lado esquerdo; 10,04m nos fundos; confrontando pela frente para as ruas Marcia Mendes e Edgard Vieira de Lima; do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13, e nos fundos com parte do lote 14, encerrando a área de 289,12m². Faixa "Non Aedificandi" com 1,00m de largura sendo paralela e contígua a divisa que confronta com o lote 11.

Conforme certificado pelo Oficial de Justiça, a edificação sobre o terreno consiste de um PRÉDIO INDUSTRIAL com 571,00m² de área construída, que ocupa também o lote contíguo, e que a UNIFICAÇÃO dos lotes deu-se junto à municipalidade, gerando a classificação fiscal acima; certificou-se também que a unificação deu-se sem o devido registro no cartório de imóveis.

OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos de IPTU; 2) Imóvel com registro de PROMESSA DE VENDA; 3) Imóvel objeto de PENHORAS e INDISPONIBILIDADE em outros processos; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

**AValiação:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Local dos bens:** Esquina da Rua Edgar Vieira de Lima com a Rua Rosaria Aparecida dos Santos nº 103, Parque Marajoara, Santo André/SP.

**Total da avaliação:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Lance mínimo do leilão:** 40%.

**Leiloeiro Oficial:** Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

**Comissão do Leiloeiro:** 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - [leilaotrt@lanceja.com.br](mailto:leilaotrt@lanceja.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT